

# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA RH ENGENHARIA

## APRESENTAÇÃO

Conheça o **Código de Ética e Conduta** da **RH ENGENHARIA LTDA.**

Este documento reflete as atitudes e os comportamentos dos nossos colaboradores, fazendo com que nossas ações sejam pautadas na ética, transparência e sejam exemplares para todas as partes interessadas com as quais nos relacionamos. Oriente-se pelas diretrizes éticas definidas neste Código.

Cada um de nós tem o dever de reforçar atitudes positivas e o cumprimento das regras descritas neste documento junto aos nossos colegas de trabalho, parceiros, fornecedores e clientes, as quais deverão ser praticadas no nosso dia a dia.

Recomendamos que você dedique um tempo apropriado para ler, conhecer e assimilar o seu conteúdo.

A identificação e aderência de cada um de nós à cultura corporativa, significa agir com honestidade e integridade, fazendo a diferença na vida de nossos clientes, usando nossos altos padrões éticos para criar uma vantagem competitiva para nossa empresa e criando um ambiente de trabalho inclusivo para todos.

Esperamos que este Código de Ética e Conduta sirva para reforçar ainda mais a **CULTURA DE REALIZAÇÃO**: Cultura de resultados baseada em relações de confiança que inspiram o empreendedorismo e a vontade de fazer mais e melhor. **CONFIANÇA GERA RESULTADOS**. Convidamos você a assumir o compromisso de observar e cumprir o Código de Ética e Conduta da **RH ENGENHARIA**.

**DIRETORIA DA RH ENGENHARIA.**

RH ENGENHARIA LTDA.

ADE CONJ. 10 LOTE 01 – CEP: 71.986.180  
AGUAS CLARAS – DF – FONE: (61) 3399-7488  
CNPJ: 04.059.159/0001-32 - CF/DF: 7.415.158/001-81

# INTRODUÇÃO

O Código de Ética e Conduta da **RH ENGENHARIA** contempla um conjunto de regras e princípios orientativos com o objetivo do bem-estar social.

Contudo, não é possível descrever todas as situações reais que podem surgir e caso fique na dúvida quanto à melhor postura diante de uma situação faça as seguintes reflexões:

1. É contra a lei?
2. É imoral e antiético?
3. Poderia prejudicar a reputação da **RH ENGENHARIA**?
4. Eu teria vergonha de ler sobre isso na mídia? Se as respostas foram positivas acione o seu gestor imediato, que poderá ajudá-lo a encontrar uma forma de lidar com a situação.

Cabe ao *Compliance Officer* auxiliar e dirimir eventuais dúvidas sobre a aplicação desse Código; receber, avaliar e dar encaminhamento às denúncias.

Também cabe ao Comitê de Ética manter os documentos relacionados com o Programa de Integridade compatível com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura e perfil de risco, bem como pelo efetivo gerenciamento do Risco do Programa de Integridade a fim de assegurar que está sendo observada e cumprida em sua totalidade conforme diretrizes desta política.

## PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Para a **RH ENGENHARIA** trabalhar com ética, transparência e dentro da lei é uma prerrogativa inegociável.

Este documento reforça nosso compromisso em conduzir nossos negócios globalmente com os mais altos padrões de honestidade e integridade.

Com base na Lei 6.112/2018, a **RH ENGENHARIA** adota práticas para eliminar e coibir atos corruptos em sua estrutura e operações. Estas práticas têm como objetivo a prevenção, o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis aos negócios e políticas internas da **RH ENGENHARIA**.

O conteúdo deste Código de Ética e Conduta tem o compromisso da Alta Direção da **RH ENGENHARIA** e se baseia nas seguintes práticas anticorrupção:

- Atendimento à CLT;
- Auditorias Internas;
- Auditoria Externa do Programa de Integridade;
- Canais de Comunicação disponíveis para temas relativos à conduta ou denúncia para todas as partes interessadas.

RH ENGENHARIA LTDA.

ADE CONJ. 10 LOTE 01 – CEP: 71.986.180  
AGUAS CLARAS – DF – FONE: (61) 3399-7488  
CNPJ: 04.059.159/0001-32 - CF/DF: 7.415.158/001-81

## REGRAS GERAIS DE ÉTICA

A **ÉTICA** é o ideal de conduta humana, que orienta cada ser humano sobre o que é bom e correto, orientando sua vida em relação a seus semelhantes, visando o bem comum. A ética no trabalho orienta não apenas o teor das decisões (o que devo fazer) como também o processo para a tomada de decisão (como devo fazer). Nossas preocupações diárias com a eficiência, competitividade e lucratividade não podem nunca prescindir de um comportamento ético.

Em relação às empresas e organizações, o código de ética é uma representação de seus valores, o que coopera com a realização da Missão e da Visão da empresa. Ele orienta as ações de seus colaboradores ao mesmo tempo em que informa sua postura social a todas as partes interessadas.

O Código de Ética e Conduta da **RH ENGENHARIA** reúne um conjunto de orientações que devem ser utilizadas por todos da organização, de forma persistente e contínua no desempenho de suas atividades, a fim de proporcionar confiança a seus Colaboradores, Clientes, Fornecedores, Sócios, Parceiros e a toda a Sociedade (Comunidade e Governo).

Este Código de Ética e Conduta abrange todos os assuntos tratados pela **RH ENGENHARIA**, incluindo decisões, estratégias, negócios, contratos, investimentos, compras, fornecimento e relações trabalhistas diretas ou indiretas. Para tanto, a **RH ENGENHARIA** estará empenhada no justo cumprimento deste Código de Ética e Conduta, mesmo quando sua interpretação seja difícil e questionável.

A aplicação consciente e racional dessas diretrizes propiciará, seguramente, o alcance da excelência da qualidade em todos os sentidos, ao mesmo tempo em que constituirá, nas mãos de todos os colaboradores, um instrumento para o seu próprio desenvolvimento.

O Código de Ética e Conduta da **RH ENGENHARIA** apresentado a seguir têm validade a partir de sua publicação, devendo ser cumprido em todos os seus parágrafos a partir desta data, não possuindo caráter retroativo, ou seja, não sendo válido para fatos ocorridos antes de sua publicação.

## DIRETRIZES DE RELACIONAMENTO

### Colaboradores

- Conhecer e cumprir todos os princípios deste Código, dos programas, políticas e normas da **RH ENGENHARIA** respeitando-os e contribuindo para sua eficácia e melhorias. Devem especialmente respeitar e fazer cumprir as disposições constantes no “Código de Ética e Conduta”, sob pena de sofrer as ações disciplinares previstas, conforme a gravidade do ato praticado.

RH ENGENHARIA LTDA.

ADE CONJ. 10 LOTE 01 – CEP: 71.986.180  
AGUAS CLARAS – DF – FONE: (61) 3399-7488  
CNPJ: 04.059.159/0001-32 - CF/DF: 7.415.158/001-81

- Atuar diariamente pautado na Cultura **RH ENGENHARIA**, composta por: Cultura de Realização **RH ENGENHARIA**, Código de Ética e Conduta, Valores e Competências Comportamentais.
- Respeitar a igualdade e a diversidade das pessoas, garantindo o direito de livre expressão no convívio diário com outros colaboradores.
- Agir em quaisquer tipos de discriminação em processos internos da empresa (como recrutamento, promoções e acesso a treinamentos), ou no relacionamento entre colaboradores. As pessoas devem ser respeitadas e possuir o mesmo acesso a oportunidades, independente de sexo, raça, idade, origem, estado civil, orientação sexual, religião, convicção política, condição de portador de deficiência ou posição social.
- Acionar o Gestor imediato e/ou o Comitê de Ética e Conduta quando identificar possível relacionamento entre colaboradores que cause coação, constrangimento ou agressão física ou moral.
- Manter a privacidade de cada colaborador, especialmente no que se refere às informações pessoais que estejam sob a guarda da **RH ENGENHARIA**. Estas informações devem ser consideradas confidenciais e serem tratadas em conformidade com todas as leis de privacidade aplicáveis.
- Preservar um ambiente com as necessárias condições de saúde e segurança para o desenvolvimento das atividades a serem realizadas.
- Cumprir as normas de segurança estabelecidas e utilizar os equipamentos de proteção individual e coletiva, obrigatórios para o local, estimulando seus colegas a fazer o mesmo.
- Contribuir para a preservação de um ambiente saudável, evitando a propagação de informações não oficiais (boatos). As dúvidas relacionadas a assuntos organizacionais devem ser esclarecidas junto aos gestores.
- Estar consciente de suas responsabilidades independente de sua posição na empresa, e estar sempre comprometido com os objetivos e metas da **RH ENGENHARIA**, buscando os melhores resultados possíveis no que tange às suas atividades e ao cargo que ocupa.
- Devem evitar comportamento indevido em público e manter uma conduta pessoal adequada quando estiverem usando uniforme, crachá ou roupa com a marca da nossa empresa ou de nossos parceiros, ou transitando em veículo com a logomarca da empresa, zelando pela imagem da **RH ENGENHARIA**. Devemos estar atentos sobre a imagem que o público estará formando da empresa, em função de nossas atitudes e discursos. Da mesma forma, devemos informar a nossos superiores sempre que presenciarmos ou tomarmos conhecimento de ocorrências que possam denegrir a imagem da **RH ENGENHARIA**.
- Devem cuidar de sua imagem pessoal sempre que estiverem representando a **RH ENGENHARIA**, ou a serviço desta, para evitar que uma má impressão seja passada aos clientes, consumidores, fornecedores e público em geral, a respeito da organização.
- Cumprir as diretrizes concernentes a evitar a corrupção ativa ou passiva, facilitação ou suborno, relatando qualquer caso imediatamente à sua liderança ou ao Comitê de Ética.
- Preservar as informações confidenciais ou exclusivas da Empresa a que o Colaborador tem ou teve acesso durante a vigência do contrato de trabalho e, ainda,

RH ENGENHARIA LTDA.

ADE CONJ. 10 LOTE 01 – CEP: 71.986.180  
AGUAS CLARAS – DF – FONE: (61) 3399-7488  
CNPJ: 04.059.159/0001-32 - CF/DF: 7.415.158/001-81

após o seu término, não compartilhando-as com os concorrentes e não divulgando os assuntos que constituam diferencial estratégico, tais como: políticas de preços, termos de contratos, resultados financeiros, tecnologias, processos e serviços, Know-how, processos judiciais em andamento, desenvolvimento de novos serviços, pesquisa de mercado, documentação técnica, estratégias e objetivos estratégicos, dentre outras informações.

- Informar imediatamente à sua liderança ou ao Comitê de Ética e Conduta a identificação, detecção ou notícia de risco ou ameaça ao negócio, às operações, ao patrimônio, aos valores ou à integridade de Colaboradores ou terceiros, para que sejam tomadas as devidas providências de correção ou prevenção eficazes.

## Fornecedores

- A escolha e contratação de fornecedores devem basear-se em critérios técnicos, profissionais e éticos, e ser conduzida por meio de processos pré-definidos que impossibilitem as decisões baseadas em interesses pessoais. Estas escolhas devem sempre assegurar à **RH ENGENHARIA** as melhores opções, considerando qualidade, capacidade de fornecimento, prazos e preços. Considerando-se estas premissas, não devem ser contratadas empresas nas quais nossos colaboradores possuam participação acionária ou interesse direto. Os pagamentos devem ser feitos apenas para a pessoa ou empresa que realmente forneceu os bens e serviços.
- Deve-se optar, sempre que possível, por parcerias de negócios com fornecedores que estejam engajados nas causas sociais e ambientais, ou que estejam dispostos a estas atividades. Devem ser evitados, nos processos de escolha de parcerias, aqueles clientes e fornecedores de reputação duvidosa, e que explorem direta ou indiretamente mão-de-obra infantil ou escrava, bem como os que não atendam à legislação em vigor, inclusive a ambiental.
- A relação entre a **RH ENGENHARIA** e seus fornecedores deve ser harmoniosa e transparente, de forma a garantir a confiabilidade dos serviços contratados. Com este propósito, a **RH ENGENHARIA** deverá sempre respeitar e cumprir os acordos firmados, prestar informações de forma clara, rápida e precisa, e agir com igualdade de tratamento, sem fazer distinções movidas por interesses ou sentimentos pessoais.
- Não ofereça, prometa ou forneça nada a um fornecedor em troca de uma vantagem inadequada para a **RH ENGENHARIA**. Esperamos que nossos fornecedores não tomem nenhuma ação contrária aos princípios deste Código. Dessa forma, o responsável por cada relacionamento com fornecedores deve assegurar que a adesão ao Código de Ética e Conduta da **RH ENGENHARIA** seja uma condição do contrato do fornecedor.

## Clientes

- Os Clientes devem ser atendidos com atenção, cortesia, sinceridade e eficiência, qualquer que seja o canal de comunicação escolhido, respeitando sempre seus direitos segundo a legislação vigente.
- As solicitações e sugestões dos Clientes devem ser registradas com receptividade e encaminhadas ao setor responsável com presteza e correção independentemente de sua área de atuação na **RH ENGENHARIA**. Deve-se sempre responder aos

RH ENGENHARIA LTDA.

ADE CONJ. 10 LOTE 01 – CEP: 71.986.180  
AGUAS CLARAS – DF – FONE: (61) 3399-7488  
CNPJ: 04.059.159/0001-32 - CF/DF: 7.415.158/001-81

questionamentos, mesmo que de forma negativa, de maneira adequada e nos prazos esperados.

- Deve-se buscar a satisfação e superação das expectativas dos Clientes, bem como a constante melhoria na qualidade e desempenho de nossos produtos e serviços.
- A **RH ENGENHARIA** não aceita, bem como não realiza, promessas ou recebimento, direta ou indiretamente, de gratificações, comissões, vantagens, favores, presentes (salvo brindes, eventos de parceiros empresariais, gentilezas de valor simbólico) ou quaisquer outros valores que possam representar recompensa por uma decisão da qual resulte vantagem indevida para si, gerar conflitos de interesse, comprometer a isenção do relacionamento com o cliente e ou prejudicar a imagem da **RH ENGENHARIA**. É vedado, ainda, o tratamento preferencial a qualquer cliente por critérios pessoais.

## Governo e Instituições

- A **RH ENGENHARIA** busca relacionar-se de forma ética e responsável com o Governo Federal, Estadual ou Municipal, bem como empresas de economia mista e suas instituições, cumprindo as legislações pertinentes e colaborando ao máximo com o desenvolvimento da nação.
- Sempre que necessário, por cortesia ou cumprindo as determinações legais, a **RH ENGENHARIA** disponibiliza as informações solicitadas pelo poder público e suas instituições, com presteza e veracidade, no tempo e formato determinados, principalmente os registros contábeis e financeiros, cumprindo assim seu papel social e econômico de maneira ética.
- Não são permitidas as práticas de oferta de dinheiro, presentes ou serviços, direta ou indiretamente, a qualquer colaborador ou autoridade pública, objetivando-se a influência em decisões que venham a favorecer a **RH ENGENHARIA** ou a seus parceiros.

## Concorrência / Licitações

- A **RH ENGENHARIA** por meio de seus representantes deve ser sempre ética e leal com sua concorrência, utilizando-se sempre de comportamentos justos e corretos em seus procedimentos comerciais. Qualquer tipo de prática considerada imprópria à livre concorrência não deve ter guarida na empresa.
- Os colaboradores são incentivados a coletar, compartilhar e usar informações sobre nossos concorrentes, mas devem fazê-lo apenas de forma legal e ética. Assim como a **RH ENGENHARIA** valoriza e protege suas próprias informações não públicas, respeitamos as informações não públicas de outras empresas.
- É proibido:
  - o Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação
  - o frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - o afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude, violência, grave ameaça ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - o se abster ou desistir de participar de licitação, em razão da vantagem oferecida;

RH ENGENHARIA LTDA.

ADE CONJ. 10 LOTE 01 – CEP: 71.986.180  
AGUAS CLARAS – DF – FONE: (61) 3399-7488  
CNPJ: 04.059.159/0001-32 - CF/DF: 7.415.158/001-81

- criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo;
- participar de licitação ou contratar com a Administração, após declarado inidôneo;
- utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

### **Relações com Partidos Políticos**

- De acordo com seus princípios e conceitos, a **RH ENGENHARIA** não adota posição político-partidária e, portanto, não deve ter seu nome ou imagem associados ao exercício de direitos políticos por seus colaboradores e diretores.
- É proibida a realização de atividades partidárias ou a atividade de angariar votos, direta ou indiretamente, nas dependências ou através dos meios de comunicação da empresa, sendo garantida, entretanto a liberdade de expressão individual de diretores e colaboradores e os direitos de cidadania.
- O colaborador que optar por se candidatar a cargo público eletivo deverá se afastar, sem remuneração, das atividades da empresa. Em caso de ser investido em cargo público, seja mediante eleição ou concurso, o colaborador deverá se desligar imediatamente da Companhia.

### **Organizações Externas / Órgãos Públicos / Imprensa**

- É vedado aos colaboradores fornecer informações de qualquer espécie e sobre qualquer tema relacionadas à **RH ENGENHARIA**. Assim, deve-se sempre encaminhar a Diretoria quaisquer solicitações de informações feitas por organizações externas, órgãos públicos ou imprensa.
- A **RH ENGENHARIA** responderá de modo transparente às consultas do público, tornando disponíveis todas as informações necessárias ao esclarecimento e divulgação de suas ações, especialmente quando solicitadas pela imprensa, comunidade financeira e autoridades, sempre resguardando, em primeiro lugar, os interesses comerciais e os cuidados com a segurança dos bens da empresa.
- Todas as informações divulgadas à imprensa serão elaboradas exclusivamente por administradores e colaboradores especificamente designados e autorizados, de forma a manter a relação de confiança com os meios de comunicação e a imagem positiva da **RH ENGENHARIA** junto à opinião pública.

# **DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE**

RH ENGENHARIA LTDA.

ADE CONJ. 10 LOTE 01 – CEP: 71.986.180  
AGUAS CLARAS – DF – FONE: (61) 3399-7488  
CNPJ: 04.059.159/0001-32 - CF/DF: 7.415.158/001-81

A **RH ENGENHARIA** possui o compromisso de conservar recursos naturais, reduzir nosso impacto ambiental sempre que possível e fazer negócios de uma maneira que proteja a saúde e a segurança dos colaboradores e das comunidades onde trabalhamos e daqueles que usam nossos serviços. Nossos objetivos são simples: queremos melhorar cada vida e garantir o sucesso a longo prazo da empresa.

Tem o compromisso que nossos negócios sejam orientados por um comportamento ético que contribua para o desenvolvimento econômico, social e ambiental, minimizando os impactos sobre a qualidade de vida atual e futura de todos que sejam afetados pela empresa. A **RH ENGENHARIA** deverá, portanto, gerenciar sua rotina cooperando para a melhoria das condições ambientais, trabalhando inclusive para a disseminação de práticas saudáveis junto a seus fornecedores e clientes.

A **RH ENGENHARIA**, preocupada com as entradas e saídas de materiais de seus processos produtivos, busca manter a níveis razoáveis e controlados a utilização de recursos renováveis e não renováveis, tais como energia elétrica, água, e outros insumos necessários às atividades da empresa. Ao mesmo tempo, deve sempre procurar reciclar os rejeitos de sua operação por meio de processos e parcerias voltados a este fim.

## DIRETRIZES DE UTILIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS BENS

Os colaboradores devem zelar pelo patrimônio físico da empresa, que compreende as instalações, equipamentos, mobílias, materiais de consumo, e demais bens e recursos, cuidando para que seu uso seja feito com discernimento e racionalidade, buscando a excelência na qualidade dos trabalhos executados.

Da mesma forma, os colaboradores devem zelar pelo patrimônio intelectual da **RH ENGENHARIA**, o que inclui a sua marca e logomarca, a tecnologia, as informações (financeiras, comerciais e outras), planos, estratégias e demais valores não físicos, que constituem a empresa **RH ENGENHARIA**. A má utilização ou a divulgação não autorizada dessas informações não será permitida, cabendo aos colaboradores adotar o procedimento ético de sigilo deste patrimônio mesmo após o término do emprego. O fornecimento dessas informações não autorizadas é ilegal e pode resultar em processo criminal.

## DIRETRIZES QUANTO ÀS MÍDIAS SOCIAIS

Na WEB, assim como nas relações sociais de todo tipo, o Colaborador deve evitar publicar questões relacionadas ao seu dia a dia na **RH ENGENHARIA**, bem como toda e qualquer questão ou evento que aconteça ou seja noticiada no seu ambiente de trabalho.

RH ENGENHARIA LTDA.

ADE CONJ. 10 LOTE 01 – CEP: 71.986.180  
AGUAS CLARAS – DF – FONE: (61) 3399-7488  
CNPJ: 04.059.159/0001-32 - CF/DF: 7.415.158/001-81



A imagem (logomarca ou qualquer outro símbolo institucional) não deve ser utilizada na criação de sites, blogs ou perfis sociais de Colaboradores, parceiros, fornecedores ou clientes. De outra forma, a utilização de redes sociais para emissão de opinião ou conteúdo que faça qualquer referência à **RH ENGENHARIA** deve prezar sempre pela boa imagem da Empresa e ser clara e precisa, para evitar interpretações equivocadas e que não correspondem à opinião da **RH ENGENHARIA**, nem de seus diretores ou administradores.

A utilização de correio eletrônico corporativo deve se restringir a assuntos profissionais, e que estejam associados à rotina da empresa. Deve-se entender que todos os conteúdos enviados ou recebidos através destas mensagens são de propriedade da **XXX**, cabendo à mesma, portanto, o direito de utilizá-las e divulgá-las.

## **CONFLITOS DE INTERESSES – PRESENTES, CONVITES E OUTRAS VANTAGENS**

É comum no decorrer dos relacionamentos comerciais existirem a oferta de presentes e vantagens por parte de fornecedores e clientes. Porém, para que se mantenha a ética nos negócios, deve-se determinar se esta oferta decorre de simples cortesia, ou esconde algum interesse ilícito. Para tanto, define-se como política de conduta:

- A aceitação de brindes e presentes de fornecedores deve ser considerada normal sempre que se tratar de bens de baixo valor ou de material com a logomarca da empresa, fornecido de forma espontânea e sem a expectativa de reciprocidade.
- A aceitação de comissões, propinas ou oferta de dinheiro proveniente de fornecedores e/ou clientes em troca de favorecimentos de quaisquer tipos deve ser considerada incorreta e antiética sob todos os aspectos.
- Viagens e estadias podem ser aceitas, desde que com fins estritamente profissionais, o que inclui, por exemplo, visitas a instalações comerciais e fabris, reuniões de grupos de trabalho, cursos, treinamentos e negociações que exijam presença física. Contudo, não deverá ocorrer o aceite deste tipo de ofertas durante um processo licitatório ou similar, qualquer que seja o fornecedor.
- O colaborador não pode ter nenhuma participação financeira em cliente ou fornecedor sobre o qual tenha poder de decisão como parte de seu trabalho, sem aprovação prévia por escrito da direção.

Em qualquer dos casos considerados neste item ou em situações da mesma natureza, o superior imediato deve ser informado da ocorrência e formalmente autorizá-la, devendo sempre prevalecer o bom senso e o resguardo dos preceitos éticos defendidos pela **RH ENGENHARIA**.

**RH ENGENHARIA LTDA.**

ADE CONJ. 10 LOTE 01 – CEP: 71.986.180  
AGUAS CLARAS – DF – FONE: (61) 3399-7488  
CNPJ: 04.059.159/0001-32 - CF/DF: 7.415.158/001-81

## RECRUTAMENTO

Poderão ser contratados colaboradores com qualquer grau de parentesco ou relacionamento amoroso, ainda que no mesmo departamento, desde que não haja ocorrência de subordinação direta entre eles. Em caso de ocorrência futura desta situação, deverão ser tomadas providências para que tal fato não se materialize, utilizando-se como últimos recursos a transferência de setores ou até mesmo o desligamento. Para maior transparência, o colaborador deverá declarar formalmente se possui parentes na empresa, no momento de sua contratação ou assim que percebido o fato, sendo considerada a omissão desta informação, uma falta grave. A mesma determinação deve ser seguida para prestadores de serviços.

De acordo com o Código é entendido que cônjuge, pai, mãe, irmãos, avós, filhos, netos, sogros ou parceiro do mesmo sexo ou do sexo oposto são considerados parentes. A definição também inclui qualquer membro da família que more com o colaborador ou que seja financeiramente dependente dele, ou de quem ele seja financeiramente dependente. Mesmo ao lidar com membros da família não incluídos nesta definição, tome cuidado para garantir que seu relacionamento não interfira ou pareça interferir com sua capacidade de agir no melhor interesse da **RH ENGENHARIA**.

Se você tiver um parente que seja colaborador ou tenha um investimento em um cliente ou fornecedor, esses interesses financeiros não criam um conflito no âmbito deste Código. A exceção ocorrerá caso você tenha poder de decisão para negociar com esse cliente ou fornecedor; ou se seu parente negociar com a **RH ENGENHARIA** em nome desse cliente ou fornecedor. Em qualquer uma dessas situações, você deve solicitar aprovação por escrito da direção.

## CANAL DE DENÚNCIAS E MONITORAMENTO CONTÍNUO

A **RH ENGENHARIA** mantém um canal de denúncias através do site [www.rh.eng.br](http://www.rh.eng.br), aberto para o recebimento de quaisquer denúncias por parte de colaboradores, fornecedores, clientes e demais pessoas, garantindo o anonimato, quando solicitado.

As denúncias recebidas serão analisadas e tratadas. Uma vez verificada a consistência das informações, o caso será submetido ao Comitê de Ética e Conduta para decisão a respeito das sanções disciplinares cabíveis e correção dos atos praticados, sempre que possível.

Conforme a situação e o assunto tratados outros colaboradores poderão compor o comitê, de forma temporária, reconhecendo a diversidade das pessoas e das opiniões, preservando

**RH ENGENHARIA LTDA.**

ADE CONJ. 10 LOTE 01 – CEP: 71.986.180  
AGUAS CLARAS – DF – FONE: (61) 3399-7488  
CNPJ: 04.059.159/0001-32 - CF/DF: 7.415.158/001-81

o direito de livre expressão e julgamento de cada colaborador que integra a empresa. A aplicação da medida disciplinar, quando necessária, deverá ser efetuada pelo Gestor do colaborador e comunicada a área Gestão de Pessoas, mesmo que esta punição tenha sido recomendada pelo Comitê de Ética e Conduta da **RH ENGENHARIA**.

A **RH ENGENHARIA** leva todos os relatos de possível má conduta a sério. A investigação ocorrerá de forma imparcial e confidencial, a equipe determinará se o Código foi violado bem como ações corretivas apropriadas. Caso o seu nome faça parte da ocorrência a **RH ENGENHARIA** espera sua cooperação plena e resposta a todas as perguntas de forma completa e honesta.

Sem retaliação, a **RH ENGENHARIA** valoriza a ajuda de colaboradores que identificam problemas potenciais que a empresa precise tratar. Qualquer retaliação contra um colaborador que levantar uma questão honestamente é uma violação do Código. O fato de um colaborador ter levantado uma preocupação honesta ou participado de uma investigação não pode ser a base para nenhuma ação prejudicial ao emprego, incluindo rescisão, rebaixamento, suspensão, perda de benefícios, ameaças, assédio ou discriminação. Se você trabalha com alguém que levantou uma preocupação ou forneceu informações em uma investigação, você deve continuar a tratar a pessoa com cortesia e respeito.

Devido ao caráter dinâmico da cultura da **RH ENGENHARIA** caberá ao Comitê convocar reuniões para realizar revisões no Código de Ética e Conduta sempre que se entender necessário.

## MEDIDAS DISCIPLINARES

A Diretoria decidirá sobre as medidas disciplinares cabíveis para os casos que venha a julgar, de acordo com sua gravidade, utilizando como referência:

- Casos leves: advertência verbal;
- Casos moderados: advertência escrita;
- Casos graves: suspensão temporária do trabalho e, dependendo da gravidade da violação às normas deste Código de Ética e Conduta, demissão; e
- Casos gravíssimos: demissão por justa causa (artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho).

RH ENGENHARIA LTDA.

ADE CONJ. 10 LOTE 01 – CEP: 71.986.180  
AGUAS CLARAS – DF – FONE: (61) 3399-7488  
CNPJ: 04.059.159/0001-32 - CF/DF: 7.415.158/001-81